



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

V. VOTAÇÃO UNICA

Aprovado

Rejeitado

Em: / /

Presidente da Câmara

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 35/2025

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2025, que “*Institui a Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência no Município de Ubá e dá outras providências.*”

Acrescentem-se alíneas “d”, “e” e “f”, no inciso II, do Art. 5º, com as seguintes redações:

“5º (...)

II – (...)

d) Garantia da visita de agentes de saúde até as residências;

e) Incremento progressivo de investimentos para a aquisição e distribuição de medicamentos;

f) Capacitação contínua dos servidores para o adequado recebimento, acolhimento e encaminhamento dos pacientes.”

Ubá/MG, aos 15 dias de outubro de 2025.

VEREADOR SAMUEL SOARES DA SILVA